



Universidade de Brasília

Instituto de Ciência Política

A APLICABILIDADE DO CONCEITO DE “REIS-FILÓSOFOS” NO CONTEXTO BRASILEIRO

MAYCON LACERDA QUEIROZ SILVA

Brasília – DF

Julho/2024



Universidade de Brasília

Instituto de Ciência Política

A APLICABILIDADE DO CONCEITO DE “REIS-FILÓSOFOS” NO CONTEXTO BRASILEIRO

MAYCON LACERDA QUEIROZ SILVA

Monografia apresentada ao Curso de Ciência Política, do Instituto de Ciência Política, Universidade de Brasília, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciência Política sob a orientação da professora Erika Amusquivar

Brasília–DF

2024

RESUMO

Esta monografia se ateve a estudar a possibilidade da aplicação do sistema político-educacional proposto pelo filósofo grego Platão à conjuntura política brasileira atual. À vista disso, procurou-se elucidar a conceituação platônica sobre o que é um “filósofo” e o que é propriamente a “filosofia” da qual a obra se refere, além também de esclarecer o processo de formação do “rei filósofo” disposto na obra “A República” e analisar a sua aplicabilidade e as suas devidas adaptações à conjuntura política brasileira. Dessa maneira, este trabalho se ocupou em lançar mão da análise de notícias produzidas por grandes veículos de comunicação, de artigos acadêmicos, da Constituição, de matérias produzidas por websites especializados em Direito e Política, de periódicos, de revistas e livros acadêmicos, além de obras clássicas. Nesse sentido, na análise que se efetuou, observaram-se diversos fatores, como: a dificuldade de ajustamento entre a diversidade étnico-cultural e política brasileira e da rigidez do sistema educacional platônico; a essência problemática elitista da proposta, em função da sua base enraizada na seleção de um grupo dos “melhores”; a difícil legitimação social e política do sistema proposto, além da resistência da própria classe política, das legendas partidárias e dos demais indivíduos beneficiados pelo atual sistema político; e por último, a heterogeneidade de concepções éticas e morais acerca da definição de um bom governante, o que varia de acordo com a temporalidade e espacialidade em questão. Esses resultados obtidos culminaram na conclusão de que o sistema político platônico não é aplicável no contexto brasileiro, uma vez que este último apresenta diversos entraves e dinâmicas únicas que impedem a operacionalização do modelo ideal grego de forma cabal e efetiva.

Palavras Chave: Platão, Governante Ideal, Sistema Político-Educacional, República

ABSTRACT

This monograph set out to study the possibility of applying the political-educational system proposed by the Greek philosopher Plato to the current Brazilian political context. In view of this, it was necessary to elucidate the Platonic concept of what a “philosopher” is and what is the concept of “philosophy” to which this essay refers to, in addition to clarifying the process of formation of the “philosopher king” set out in the work “The Republic” and analyzing its applicability and its appropriate adaptations to the Brazilian political situation. In this way, this work has made use of the analysis of news produced by major media networks, academic articles, the Brazilian Constitution, articles produced by websites specializing in Law and Politics, periodicals, magazines and academic books, as well as classic books. In this sense, the analysis that was carried out revealed various factors, such as: the difficulty of adjusting between Brazil's ethnic-cultural and political diversity and the rigidity of the Platonic educational system; the problematic elitist essence of the proposal, due to its basis being rooted in the selection of a group of the “best”; the difficult social and political legitimization of the proposed system, in addition to the resistance of the political class itself, party legends and other individuals benefiting from the current political system; and finally, the heterogeneity of ethical and moral conceptions about the definition of a good ruler, which varies according to the temporality and spatiality in question. These results culminated in the conclusion that the Platonic political system is not applicable in the Brazilian context, since the latter has several obstacles and unique dynamics that prevent the Greek ideal model from being fully and effectively operationalized.

Key Words: Plato, Ideal Ruler, Educational-Political System, Republic

SUMÁRIO

1. A Importância da Filosofia e a Figura do “Filósofo” para Platão	11
2. A Composição do Ser Humano e a Pólis Ideal	13
3. Seleção e Processo Educacional Platônico	15
4. A Dialética e a Transcendência ao Mundo das Ideias	20
5. O Mito da Caverna e o Regresso Pós-Transcendência	24
6. Problemas de Aplicabilidade do Conceito de Rei-Filósofo na Conjuntura Brasileira Atual	25
7. A Problemática da Educação	26
8. A Problemática da Ordem Política	28
9. A Problemática da Participação Popular na Política	33
10. A Problemática da Ética e o Elitismo Político	36
11. Anexo	46

INTRODUÇÃO

Os motivos pelos quais houve o interesse em estudar a possibilidade de aplicação do sistema político-educacional proposto pelo filósofo grego Platão ao contexto brasileiro atual residem na mera observação trivial e inicialmente desprovida de fins de pesquisa do autor deste estudo. Isso se deu, em grande parte, por meio do consumo de noticiários, na participação cívica de ambientes públicos estudantis, como a própria Universidade de Brasília, e nas insatisfações incandescentes por parte de diversos indivíduos, grupos e movimentos sociais acerca da situação política brasileira atual. Por conseguinte, em virtude desses motivos, percebeu-se que grande parte da população simplesmente não está contente com todas as irregularidades presentes na conduta da vigente classe política brasileira. Há ausência de probidade, valores morais e éticos no seu âmago. Não apresentam consideração para com o erário público, nem com os valores coletivos que devem reger uma sociedade recheada de diversidade como a brasileira. Observa-se, por exemplo, os desvios milionários de recursos destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS) nos estados do Paraná, São Paulo e Santa Catarina (VEJA, 2024); as investigações realizadas pela Polícia Federal e a Controladoria Geral da União na Bahia a respeito de fraudes em processos de licitação, desvio de recursos públicos, sonegação de impostos e lavagem de dinheiro (ASSIS et al. 2024); o baixo grau de confiabilidade na política brasileira apurada por índices internacionais, como evidenciado pela queda brasileira em dez posições no Índice de Percepção da Corrupção de 2023, elaborada pela ONG Transparência Internacional (BRAUN, et al. 2023); os grandes esquemas de corrupção apurados nas últimas duas décadas, citando somente dois dos mais conhecidos dentre pelo menos onze, como o “Mensalão” e o “Petrolão”, com os seus desdobramentos se desenrolando nas Operações da Lava Jato (UOL, 2015); o aumento das práticas de intolerância religiosa no ano de 2023 em 106% (BERNARDO et al. 2023), de intolerância racial e à diversidade sexual em 2022 em 50% em relação ao ano anterior - de acordo com Anuário de Segurança Pública (PINHORI et al. 2023) -, e de intolerância política, como demonstrado pela pesquisa realizada pelo Instituto Locomotiva, revelando um alto índice de 25%, tendo como base a totalidade da população brasileira (TABAK, et al. 2022).

Tendo tudo isso em mente, a partir dessa observação não científica dos diversos fatos supracitados, surgiu a necessidade de migrar ao estudo devidamente acadêmico, com o intuito de pesquisar as soluções apresentadas por grandes teóricos do pensamento político mundial a

essas insatisfações. Dessa maneira, o sistema político-educacional proposto por Platão se mostrou como um dos mais atrativos e expressivos, pois este filósofo visava compreender profundamente os próprios problemas estruturais do contexto no qual ele próprio vivia e, ainda, é um dos intelectuais mais lidos da história da humanidade, com suas ideias sendo profundamente disseminadas até os dias atuais.

Este autor chegou a propor que os governantes deveriam ser devidamente treinados por meio de um extenso processo seletivo que os capacitaria verdadeiramente à sua função. Como resultado, grande parte dos problemas supracitados anteriormente, os quais também eram comuns à sua realidade grega, iriam finalmente ser extinguidos.

Dessa maneira, com todas essas problemáticas e informações para refletir, examinar a aplicabilidade desse conceito no Brasil, considerando todas as nuances particulares do nosso país, se manifestou com a escolha mais interesse à vista. Posto isto, este estudo contribuirá não somente ao leque intelectual próprio da Ciência Política, mas também das Ciências Sociais no geral, pois teorias conciliatórias que procuram examinar a aplicação de modelos político-sociais propostos por grandes pensadores, acompanhados de tentativas de resolução de problemas, são perfeitamente bem vindas, desde que haja preocupação legítima, sinceridade de posicionamentos e honestidade com os valores coletivos que visam o bem-estar do corpo social como um todo.

Sendo assim, nesta monografia, houve a realização de um estudo acerca da possibilidade da instauração de um “Sistema Ético-Intelectual de Ingressão na Política” na atual conjuntura política brasileira, fundamentado em preceitos ético-filosóficos aos moldes do arquétipo do “governante ideal” desenvolvido pelo filósofo Platão na sua obra "A República". Esse modelo consistiria basicamente em uma espécie de processo seletivo, com vistas à seleção dos melhores candidatos, em termos intelectuais, à governança. Além disso, este estudo também apresenta a descrição integral do sistema educacional proposto pelo filósofo, incluindo suas etapas, além de exibir concepções platônicas fundamentais que se interconectam firmemente à sua proposição governamental ideal, manifestado em seu dualismo (mundo das ideias/inteligível e mundo sensível/material), na dialética socrático-platônica e na crença do mito da caverna. Dessa forma, elaborou-se a seguinte indagação, com o intuito de conceber não só um verdadeiro norteador para o

desenvolvimento desta monografia, mas também de gerar um parâmetro sólido para a conclusão desse estudo: Seria possível, por intermédio do sistema de ingresso político proposto por Platão, alcançar, com maior clareza e abrangência possíveis, o bem estar geral social pela eliminação/diminuição de alguns dos principais problemas políticos existentes na sociedade brasileira?

Nesse sentido, com o propósito de responder a indagação proposta acima, houve o estabelecimento de diretrizes e objetivos gerais responsáveis por apresentar os trajetos que foram devidamente elegidos para que se chegasse a sua resposta apropriada:

- I. Elucidar a conceituação platônica sobre o que é um “filósofo” e o que é propriamente a “filosofia” da qual a obra se refere;
- II. Esclarecer o processo de formação do “rei filósofo” disposto na obra “A República” e analisar a sua aplicabilidade e as suas devidas adaptações à conjuntura política brasileira;

Com a finalidade de obter as informações necessárias para desenvolver a monografia, os métodos de coleta de dados e de corroboração das proposições descritas na pesquisa serão qualitativos e descritivos, isto é, consistiram em endossar as argumentações sustentadas neste trabalho por meio de (a):

1º: Análise de notícias produzidas por grandes veículos de comunicação (BBC, O GLOBO, G1, VEJA, O Antagonista, Valor Econômico, UOL), de dados estatísticos retirados de índices internacionais (Índice de Percepção da Corrupção), de pesquisas elaboradas por ONGS (Instituto Não Aceito Corrupção, Transparência Internacional, Instituto Locomotiva) ou de órgãos governamentais (TSE, Exército Brasileiro) para sustentar as argumentações e afirmações que versam não somente sobre os casos de corrupção, o aumento da intolerância religiosa, política, racial e à diversidade sexual no contexto brasileiro, mas também acerca da quantidade de jovens ingressantes no serviço militar obrigatório brasileiro, da luta dos indígenas relativamente à demarcação de terras, da tradição diplomática pacífica brasileira e do baixo envolvimento do Brasil em conflitos bélicos, em comparação com outros países;

2º: Artigos acadêmicos, da Constituição e de matérias produzidas por websites especializados em Direito e Política (Jusbrasil, Politize!, Jota Info), no que diz respeito às definições, aos conceitos, às causas e às consequências relacionadas ao foro privilegiado, aos esquemas de corrupção como a “Rachadinha”, às situações previstas em lei no que se refere a intervenção do Estado no ambiente familiar e ao papel criativo do juiz na sua atividade judicante;

3º: Artigos acadêmicos, periódicos, revistas e livros acadêmicos, além de obras clássicas (A República, O Príncipe, A Política como Vocação e Ofício, Ensaio de Sociologia, Paz Perpétua, Governo Representativo, Teeteto e Crátilo) a respeito da concepção político-filosófica de Platão, dos processos educacionais contidos no conceito de rei-filósofo, da dialética socrático-platônica, das definições e variabilidades das formas ideais de se fazer política e do elitismo inerente da teoria política platônica.

Após a composição do texto, a partir do impulsionamento causado pela indagação principal dessa pesquisa e dos seus objetivos gerais, por meio do auxílio da metodologia utilizada para a coleta de informações, a presente monografia foi capaz de definitivamente atingir uma grande abrangência temática no que tange ao objeto de pesquisa. Nota-se que essa amplitude se manifestou na forma de diversos desafios-problemas, os quais representam a resposta que a pergunta principal procurava obter. Ou seja, na tentativa de saber se havia a possibilidade instauração de um “Sistema Ético-Intelectual de Ingressão na Política” na atual conjuntura política brasileira, fundamentado em preceitos ético-filosóficos aos moldes do arquétipo do “governante ideal” desenvolvido pelo filósofo Platão na sua obra "A República", obtiveram-se uma série de conclusões . São elas:

- I. A dificuldade de alinhamento entre as características do sistema educacional platônico e a diversidade social, étnico-cultural e política brasileira;
- II. A possibilidade da instauração do sistema platônico em reproduzir reverberações elitistas, devido a sua base proeminentemente enraizada na seleção dos melhores candidatos a ocupação dos cargos políticos;

- III. A dificuldade de legitimação e de aceitação da sociedade e dos membros das instituições do ordenamento governamental brasileiro desse novo sistema proposto;
- IV. A resistência da própria classe política, das legendas partidárias e dos demais indivíduos beneficiados pelo atual sistema político;
- V. A heterogeneidade existente de perspectivas e concepções éticas e morais acerca do que é um bom governante.

Tendo isso em mente, nos capítulos subsequentes, haverá a disposição das informações necessárias para o entendimento de como este trabalho irá concatenar os argumentos acerca da sua proposta principal.

1. A IMPORTÂNCIA DA FILOSOFIA E DA FIGURA DO “FILÓSOFO” PARA PLATÃO

A filosofia adquire um caráter nuclear no pensamento platônico, servindo como base para todos os modelos ideais desenvolvidos por Platão. Segundo este filósofo, a disciplina filosófica nos apresenta a razão, ferramenta elucidativa que auxilia na análise dos problemas cotidianos por intermédio do conhecimento das melhores alternativas para a melhor resolução deles (PLATÃO, 2007). Sendo assim, o exercício da racionalidade é a âncora da ascensão ao melhor dos mundos na realidade posta diante de uma coletividade.

Nesse sentido, o agente primordial da arte da filosofia se concentra na figura do “filósofo”, isto é, àquele que não somente se ocupa a realizar “o estudo da filosofia, mas é aquele que se dedica, de modo mais intenso, a esse exercício, fazendo dela a sua profissão, servindo-se de exemplo para os demais.” (SILVA OLIVEIRA, 2020, p. 9). Dessa forma, nota-se que o “filosofar” não se restringe ao estudo passivo da disciplina “Filosofia”, mas sim se refere a prática de elucubração intensa acerca da realidade e de determinadas problemáticas interligadas a ela, com vista a procura das melhores possibilidades, caminhos e escolhas para a diminuição ou até mesmo a extinção delas. Segundo o pensador Jayme Paviani, na sua obra “Platão e Educação”:

O filosofar é mais decisivo do que a filosofia. Platão não ensina filosofia, ele procura dialeticamente a verdade. A filosofia é matéria, o filosofar forma, método. O filosofar implica desenvolver argumentos, conduzir processos dialéticos do conhecimento e, ainda, tomar decisões, definir condutas, estabelecer modos de viver, assumir visões de mundo”. (PAVIANI, 2008, p. 23-24).

Sendo assim, o “filósofo” é o amante da sabedoria, é o repositório de uma grande quantidade de informações e das suas formas pragmáticas de sua aplicabilidade no mundo real. Entretanto, essa tarefa não se mostra como uma das mais fáceis, visto que o seu exercício, como produz evolução de mentalidade, implica, proporcionalmente, o enfrentamento de percalços dos mais variados. Todo progresso é intrinsecamente acompanhado de sua conseqüente resistência. Dessa forma, o “filósofo” não deve temer em “caminhar pelos caminhos rudes e íngremes que conduzem para fora da caverna. Para ele o

que realmente importa é contemplar a verdadeira luz do sol que é o bem”. (TEXEIRA, 1999, p. 66).

Portanto, o objetivo final do “filósofo” é alcançar a humanidade ideal, perfeita, ou pelo menos empregar a tentativa para tal. E como alcançá-la? Por levar a cabo o desempenho do raciocínio, atinge-se o conhecimento, o qual é responsável por conter em si as ideias perfeitas, imprescindíveis a plenitude e felicidade humanas. Por isso que Platão constantemente frisa a importância da razão e da obtenção da sabedoria, como bem visto anteriormente, pois a atividade filosófica que Platão descreve não é reservada a qualquer um, uma vez que somente indivíduos que mostrassem condições para tanto poderiam de fato exercer esse ofício.

Tendo em mente todas as considerações até então transmitidas acerca da acepção platônica sobre a filosofia e o papel do filósofo, é oportuno que se evidencie as razões pelas quais Platão repousou tanta relevância nestes aspectos. Assim, pode-se citar que isso se deu pela influência socrática sobre o seu pensamento e pela sua insatisfação a respeito da educação e do contexto político ateniense junto com o seu modelo democrático participativo, os quais, em sua opinião, produziam injustiças generalizadas no corpo social (SILVA OLIVEIRA, 2020). Segundo o próprio Platão:

Deixei levar-me por ilusões que nada tinham de espantosas por causa de minha juventude. Imaginava que, de fato, governariam a cidade reconduzindo-a dos caminhos da injustiça para os da justiça. [...] Fui então irresistivelmente levado a louvar a verdadeira filosofia e a proclamar que somente à sua luz se pode reconhecer onde está a justiça na vida pública e na vida privada. (VALVERDE, 1987, p. 58.)

Consequentemente, com o objetivo de mudar esse *status quo* grego da sua época, nota-se que o pensador desejava “melhorar as leis, aperfeiçoar a legislação e, assim, propor a ordenação de um Estado ideal e uma adequada e verdadeira educação da juventude” (PAVIANI, 2008, p. 21). Em virtude disso, Platão discorreu sobre o governante ideal, um filósofo completo, amante da sabedoria, contemplador das ideias perfeitas eternas e livre das amarras ilusórias do mundo dos sentidos, da impermanência e das opiniões. Naturalmente, esse governante seria responsável por instituir um governo ideal, pois foram capazes de se inteirar sobre o conhecimento do mundo das ideias, a realidade una e perfeita.

2. A COMPOSIÇÃO DO SER HUMANO PLATÔNICO E A PÓLIS IDEAL

Por causa desse arquétipo de “sociedade ideal” do qual Platão se dispôs a imaginar, o autor acreditava na política como sendo a mais importante das atividades racionais, pois esta era uma ferramenta primordial no que diz respeito à promoção e ao gerenciamento do bem comum coletivo e da vida dos cidadãos pertencentes à pólis grega. Dessa forma, o filósofo acreditava que a política deveria servir ao povo da pólis, a todos, e não especificamente a uma pequena classe dominante. Assim sendo, Platão refletiu:

[...] ao fundarmos a cidade, não tínhamos em vista tornar uma única classe eminentemente feliz, mas, tanto quanto possível, toda a cidade. De fato, pensávamos que só numa cidade assim encontraríamos a justiça e na cidade pior constituída, a injustiça [...]. Agora julgamos modelar a cidade feliz, não pondo à parte um pequeno número dos seus habitantes para torná-los felizes, mas considerando-a como um todo [...] (PLATÃO, 2004, p. 115-116).

Dessa maneira, Platão concebeu a sua pólis ideal, a Kallipolis, que em grego significa “bela cidade”. Esse modelo ideal de cidade se organizaria em torno de três atividades fundamentais, as quais cada cidadão iria concomitantemente desenvolver uma atividade correspondente a uma dessas funções, de acordo com suas habilidades e natureza particulares: o governo da cidade, a guarnição da polis e a produção dos bens materiais e de alimentos. Todas estas, por sua vez, compatibilizam respectivamente com as figuras do sábio (encarnado nos filósofos), do produtor/ artesão/ agricultor e do soldado.

Paralelamente, o pensador grego dispôs que todos os indivíduos possuem uma alma que se divide em três partes: a concupiscente, vinculada às necessidades carnis; a irascível, incumbida das paixões, da cólera e da agressividade; e a racional, relacionada ao exercício da razão, a qual deve ser preponderante e hierarquicamente superior às outras. Analogamente, o filósofo estabelece correlações entre o indivíduo e a organização da pólis:

- Alma concupiscente à classe dos produtores, os quais seriam encarregados de sanar as necessidades materiais dos sujeitos residentes do organismo social;

- A alma irascível à classe dos soldados, responsáveis pela defesa da sociedade. Esse segmento de alma seria correspondente aos guerreiros devido ao fato de que estes sujeitos se valem das suas paixões, da sua ira e da sua agressividade no contexto de conflitos dos quais eles regularmente se envolvem;
- A alma racional à classe dos sábios, os filósofos, responsáveis por utilizar a sua racionalidade para administrar a cidade.

Assim como o indivíduo, que para alcançar o seu bem estar interno, deve equilibrar todas as partes de sua alma, assim o deve a própria cidade, com os seus grupos sociais dedicados a desempenhar as suas funções naturais e viver em harmonia, com cada um sabendo e servindo a sua atribuição. Dessa forma, de acordo com Platão, a cidade deve estabelecer:

[...] um acordo perfeito entre os três elementos da sua alma, assim como entre os três tons extremos de uma harmonia – o mais agudo, o mais grave, o médio, e os intermédios, se os houver –, e que, ligando-os uns aos outros se transforme, de múltiplo que era, em uno, moderado e harmonioso; [...] e que em todas essas ocasiões considere justa e honesta a ação que salvaguarda e contribui para completar a ordem que implantou em si mesmo [...]. (PLATÃO, 2004, p. 145.)

Portanto, apesar de todas as classes sociais serem necessárias à performance funcional da pólis, é crucial demonstrar a preeminência que Platão forneceu à figura da alma racional e, consequentemente, à classe dos governantes, a qual deveria ser composta por sábios imbuídos de promover o equilíbrio social. A partir daí, automaticamente surgem indagações extremamente pertinentes a respeito do sábio, do filósofo governante: Como se realiza o processo de formação desse personagem? Como ele se afirma e ascende como tal? Como se dá o processo de seleção desse indivíduo diante de uma variedade de cidadãos? Nesse sentido, os próximos capítulos darão o trabalho de responder tais questões.

3. SELEÇÃO E PROCESSO EDUCACIONAL PLATÔNICO

Como se viu anteriormente, para Platão, quem deve assumir a posição de governante na sua pólis ideal é a figura do filósofo, agente responsável pelo exercício da filosofia na mais sua verdadeira forma, com vistas à consecução das ideias perfeitas, imaculadas das ilusões produzidas pelo mundo material que a humanidade vive. Assim sendo, o autor propõe que a captação desses candidatos seja por intermédio de um sistema educativo universal, isto é, acessível a todos os indivíduos da cidade, independentemente da casta social ou gênero do qual eles pertencem. Dessa maneira, apesar desse modelo ter como destinação final à captação dos governantes sábios, toda a juventude da cidade deveria passar por esse processo educativo. Por consequência, esse sistema automaticamente seria responsável por ordenar todos os sujeitos da cidade nas suas devidas funções sociais, de acordo com suas habilidades inatas e adquiridas durante sua trajetória pedagógica.

Considera-se que a concepção política platônica é essencialmente aristocrática, isto é, após um longo processo de formação educacional, haveria uma redistribuição dos jovens entre as três classes sociais que compõem a pólis. Desse processo, um seleto agrupamento prosseguiria com seus estudos superiores e passariam a exercer o ofício da filosofia a fim da obtenção do conhecimento verdadeiro. Assim sendo, “os melhores” (do grego *aristoi*, “melhores”, e *cracia*, “poder”) seriam parte de uma elite (do latim *eligere*, = “escolhido”) que se destacaria pelo seu conhecimento, uma “aristocracia do espírito”, e não de critérios econômicos ou de nascimento.

Tendo tudo isso em mente, o sistema educacional platônico se configuraria da seguinte forma: iniciaria-se em tenra idade e se estendia até os anos mais longínquos de um indivíduo. Sendo assim, era composto por algumas fases:

- 1ª Fase - 3 a 10 anos:

Nesse período, as crianças eram retiradas do seu núcleo familiar, com vistas a combater as influências potencialmente prejudiciais aos ideais de bem comum que deveriam ser desenvolvidos durante sua educação. Nesses primeiros anos, os pequenos jovens se envolveriam em jogos educativos, com vistas ao desenvolvimento do seu caráter e

personalidade moral (PLATÃO, 2004). Essas atividades consistiriam em “exercícios de ginástica de origem militar, principalmente corridas a pé, lutas de esgrima, lutas corporais, arremesso de flecha, dentre outros” (PLATÃO, 2004). De acordo com o filósofo: “A Ginástica ocupa-se do que se altera e perece, porquanto trato do crescer e definhar do corpo” (PLATÃO, p.327, 2001). Nota-se que o preparo físico sobre a forma da ginástica é presente durante todos os anos educacionais propostos pelo autor. Entretanto, nesse primeiro momento, esse treinamento corporal não se dava com vistas aos conflitos e batalhas, mas sim ao próprio fortalecimento do corpo e desenvolvimento moral.

- 2ª Fase - Dos 10 aos 16 anos:

Esta fase seria destinada ao desenvolvimento das habilidades relacionadas a arte, como a leitura, escrita (prosa e poesia) e a música. Sobre essas formas artísticas e citando também a ginástica, já discutida anteriormente, Platão dispunha que:

Arriscaria até a afirmar que um Deus concedeu à humanidade duas artes, a música e a ginástica, para dois objetos diversos, o ardor e a filosofia, e só secundariamente para a alma e o corpo, exatamente porque essas duas qualidades se fundem juntas de modo harmônico, atingindo o grau certo de tensão e distensão (PLATÃO, 2007, p.118)

O momento de amadurecimento artístico tinha como objetivo fazer com que os jovens passassem “a admirar e reconhecer o belo, muito ligado ao conceito de bem em sua filosofia, e a rejeitar o feio” (DANIELI; CATTELAN, p.8). Ademais, o autor nutria um apreço especial pela música, pois além de considerá-la como disciplina introdutória à matemática, à história e à ciência, também dispunha que:

[...] Mas, se bem te lembras, ela era a réplica [música] da ginástica, que ensinava os guardiões em matérias de costumes, proporcionando-lhes, por meio da harmonia, a perfeita concórdia, não a ciência; por meio do ritmo, a regularidade; e outros hábitos gêmeos destes, nas narrativas, quer míticas, quer verdadeiras. (PLATÃO, p.327, 2001)

Platão também ressaltava a importância das ciências exatas nesse processo de formação educacional, apesar de não depositar relevância principal nessas áreas em comparação aos estudos filosóficos. Nesse sentido, dispôs que “a ciência do cálculo [Aritmética], da geometria e a todos os estudos que hão-de preceder o da dialética, fazendo que não sigam contrafeitos com esses plano de aprendizagem” (PLATÃO, p.352, 2001).

Por fim, observa-se a constante busca de Platão pelo equilíbrio entre as atividades efetuadas dentro do seu sistema pedagógico. Evidencia-se a sua crença de que, caso houvesse uma preponderância das artes em detrimento da ginástica, os jovens poderiam ser acometidos pela possibilidade de se tornarem afeminados e, ao contrário, se houvesse primazia da ginástica em desfavor das artes, os educandos incorreriam no erro de serem insensíveis à cultura (DANIELI; CATTELAN).

- 3ª Fase - Dos 17 aos 20 anos:

Este ciclo corresponderia aos anos de serviços militares que deveriam ser prestados à pólis pelos educandos. Após a prestação do serviço militar, aconteceria a primeira segmentação/seleção dos jovens entre as três possíveis carreiras, consoante às classes sociais contidas no âmago da cidade: produtores, guerreiros e governantes. No que concerne à primeira casta, desde logo haveria o condicionamento de alguns jovens a ela, julgados aptos a pertencerem a esse grupo pela avaliação dos responsáveis pelos processos educacionais. Ulteriormente, os indivíduos remanescentes prosseguiriam com seus estudos superiores para posteriormente serem submetidos às duas classes restantes.

- 4ª Fase - Dos 20 aos 35 anos:

Após esse período de serviço militar, redistribuição e seleção dos jovens ao grupo dos produtores, aqueles destinados ao exercício da governança e ao exército continuariam a praticar e estudar as artes exatas, a fortalecer o corpo e a mente. Chegada aos 30 anos, os indivíduos se submeteriam a outro processo de seleção que os direcionaria ora ao exército para a guarnição da pólis, ora para a administração da pólis, de acordo com o crivo avaliativo dos responsáveis pelos processos educativos. Aos aptos à governança, caberia então o início dos estudos filósofos, submetendo-se e utilizando-se primordialmente do exercício da

dialética, com o propósito de alcançar as ideias perfeitas e as verdades imutáveis externas ao mundo sensível, dos sentidos e das opiniões. Doravante, haveria o início da formação dos reis-filósofos. Dessa forma, Platão discorre sobre a importância do método dialético:

[...] Quem for capaz de ter uma vista de conjunto é dialético; quem o não for, não é (PLATÃO, p.353, 2001). [...] Sólidos nas ciências, sólidos na guerra e nas restantes exigências da lei; a esses, logo que completam os trinta anos, depois de os seleccionares dentre os já escolhidos, deves elevá-los a maiores honrarias e observar, experimentando a sua capacidade dialética, quem é capaz, prescindindo dos olhos e dos outros sentidos, de caminhar em direcção ao próprio Ser pela verdade (PLATÃO, p.354, 2001)

Apesar do extenso período educacional pelo qual o governante passaria, ainda assim o indivíduo encarregado de tal função não estaria cabalmente capacitado para exercer tal função, pois este ainda deveria, por um período de aproximadamente 15 anos, acumular experiências na vida social, de acordo com o conhecimento acumulado durante seus anos de treinamento e com as verdades obtidas a partir do exercício dialético. Finalmente, ao passo que completasse seus 50 anos, o rei-filósofo enfim iria emergir:

[...] Quando tiverem cinquenta anos, os que sobreviverem e se tiverem evidenciado, em tudo e de toda a maneira, no trabalho e na ciência, deverão ser já levados até o limite, e forçados a inclinar a luz radiosa da alma para a contemplação do ser que dá luz a todas as coisas. Depois de terem visto o bem em si, usá-lo-ão como paradigma, para ordenar a cidade, os particulares e a si mesmos, cada um por sua vez, para o resto da vida, mas consagrando a maior parte dela à filosofia; porém, quando chegar a vez deles, aguentaram os embates da política, e assumirão cada um deles a chefia do governo, por amor à cidade, fazendo assim, não porque é bonito, mas porque é necessário. Depois de terem ensinado continuamente outros assim, para serem como eles, e de os terem deixado como guardiões da cidade, na vez deles retirar-se-ão para habitar nas Ilhas dos Bem-Aventurados (PLATÃO, p. 358, 2001)

É interessante notar que o processo de educação proposto por Platão não se limitava ao conhecimento estritamente técnico, mas sim a uma formação harmônica, que envolvia não somente a recepção de informações contidas na teoria, mas também que resguardava a experiência humana e que concebia o indivíduo na sua forma integral, isto é, multifacetado e versátil, munido de habilidades teóricas, culturais, políticas, guerreiras e sociais. De acordo com Evilázio Teixeira:

O governo pensado por Platão e idealizado na pessoa do guardião-filósofo é um asceta neste mundo. Após ter recebido uma correta educação, que lhe possibilitou tornar-se sempre melhor e perfeito, sabe que sua sabedoria não deve ser usada para benefício pessoal, mas sim, colocada a serviço da comunidade. Governar é servir. Nessa perspectiva, o exercício do poder só tem sentido se é um serviço aos demais (TEIXEIRA, 1999, p. 123).

Sendo assim, o governante sábio seria aquele que conseguiria penetrar o mundo das ideias. Aquele que contemplaria o leque existente das ideias perfeitas e as trouxesse para a sua devida aplicabilidade na realidade material. Platão dispunha o seguinte:

A educação será a de fazer essa conversão, de encontrar a maneira mais fácil e eficiente de consegui-la; não é a arte de conferir vista à alma, pois vista ela já possui; mas por estar mal dirigida e olhar para o que não se deve, a educação promove aquela mudança de direção (A república, VII, 518d).

Dessa forma, por meio dos seus estudos, o governante filósofo lograria a transformação da sua própria alma, o que é nada mais do que a conversão do espírito anteriormente desbalanceado em um estado harmônico, agora em diante dirigido eminentemente pela sua parte racional.

4. A DIALÉTICA E A TRANSCENDÊNCIA AO MUNDO DAS IDEIAS

Visto a formação educacional do indivíduo e sua ascensão à figura do governante sábio na pólis ideal platônica, é necessário que o processo mais importante da jornada do rei-filósofo seja minuciosamente explanado: a dialética e, como sua consequência direta, a transcendência ao mundo das ideias. Dessa forma, primeiramente é crucial que se determine o que de fato é esta realidade extrínseca perfeita para que depois se entenda o processo de acessá-la.

Platão fundamentalmente concebeu duas realidades existentes no mundo (ontologia dualista): O mundo sensível ou material, equivalente ao ambiente percebido pelos sentidos; O mundo inteligível, correspondente às ideias, captado pelo exercício da razão. Enquanto àquele diz respeito a elementos da vida cotidiana que são mutáveis, transitórios e efêmeros, “sombras” da realidade verdadeira, pois são apreendidas pelas impressões oriundas dos sentidos, o último é relativamente direto às ideias, imutáveis, eternas e perfeitas. Todas as ideias, por sua vez, são derivadas de uma ideia suprema, **a ideia do bem**, da qual surgem todas as outras ideias virtuosas, como a justiça e a beleza.

As impressões captadas pelos sentidos geram opiniões sobre a realidade, as quais não expõem efetivamente a verdadeira realidade por trás da ilusão material. Assim, para que haja a obtenção das verdades pertencentes ao genuíno real, há de se utilizar o crivo da razão para ultrapassar a esfera das impressões sensoriais. Observa-se o seguinte caso para efeitos de ilustração: Normalmente, quando uma pessoa qualquer é indagada sobre a pergunta “O que é a justiça?”, pressupõe-se que essa pessoa automaticamente poderá responder coisas como do tipo “A justiça para mim é quando a polícia prende o bandido por um furto cometido” ou “quando determinada pessoa se vinga pela morte de um ente querido”. Entretanto, de acordo com o pensamento platônico, essas noções são opiniões que não exprimem a verdade completa sobre determinada situação ou circunstância, sendo passíveis de erro de juízo e, assim, terríveis falhas de julgamento.

Sendo assim, para que se supere esse estado de impressões falhas e se obtenha o conhecimento autêntico, deve-se praticar a dialética socrático-platônica na análise de algum fato ou acontecimento do mundo material. Esse método racional consiste em produzir várias indagações e contraposições sobre determinada afirmação, até que se chegue a uma conclusão

acerca dela. Dessa forma, obtêm-se uma depuração completa dos equívocos advindos das opiniões, as quais não estão comprometidas com a razão. Deste modo, esse método promove o que Platão chamou de reminiscência da alma, ou melhor, um processo de recordação das verdades eternas e imutáveis extra materiais, contemplados anteriormente pela alma antes da sua existência material.

Tendo em vista todas essas informações acerca do aspecto dual da realidade e da libertação das amarras ilusórias, correspondentes à realidade material, é importante que se esmiúce o método de superação deste e realize a penetração no mundo inteligível, que é a dialética. A própria etimologia do termo significa “arte da discussão”, transmitindo a acepção de uma conversa entre interlocutores. Esse procedimento argumentativo se segmenta em duas partes: a refutação (ou ironia) e a maiêutica:

- Refutação (ou ironia):

Essa etapa se refere a uma série de perguntas perpetradas pelo indagador ao seu interlocutor, com o objetivo de evidenciar os erros e as contradições argumentativas das suas respostas, consideradas “impurezas” derivadas do pobre exercício da razão. O significado do termo “ironia” diz respeito à “interrogação fingindo ignorância”, pois as perguntas elaboradas pelo inquiridor vão sendo conduzidas de modo que o destinatário do diálogo perceba por ele mesmo as incongruências das suas opiniões e, assim, extraia por si a verdade do tema discutido.

Ao passo que as refutações progridam e as inconsistências surjam, o indivíduo vai progressivamente se despidendo das suas concepções, da sua arrogância em pensar “que sabe tudo” e do seu orgulho, até que o mesmo tome consciência da sua própria ignorância frente ao assunto discutido. Nesse momento resta a dor existencial, vinculada a angústia das suas próprias concepções, tão previamente fixadas e estabelecidas, serem completamente demolidas pela expansão consciencial e por esse choque de realidade. Entretanto, posteriormente a esse processo de destruição, há possibilidade da reorganização das ideias, com vistas a adquirir o conhecimento autêntico, típico do exercício próprio de “filosofar”.

Dessa forma, o interlocutor, livre das amarras do orgulho e ciente de sua própria ignorância, está pronto para a próxima etapa do método: a maiêutica.

- A Maiêutica:

Essa fase se refere a obtenção das ideias verdadeiras por intermédio de mais uma série de indagações feitas pelo interlocutor, responsável por auxiliar no processo de “dar à luz” aos pensamentos autênticos e descartar as falsas noções. O significado original do termo “maiêutica” diz respeito à “arte do parto”, a obstetrícia, cujo sentido primitivo é a “arte de ajudar a dar à luz, a parir”. Por essa razão, Sócrates, o criador da dialética, inspirando-se pelo ofício de sua mãe, que era parteira, costumava dizer que era um “parteiro” de almas, isto é, de ajudar a dar a luz ao conhecimento legítimo. Dessa forma, o próprio autor, em um dos diálogos da obra Teeteto, escrita por Platão, dispõe que:

Neste particular, sou igualzinho às parteiras: estéril em matéria de sabedoria, tendo grande fundo de verdade a censura que muitos me assacam, de só interrogar os outros, sem nunca apresentar opinião pessoal sobre nenhum assunto, por carecer, justamente, de sabedoria. E a razão é a seguinte: a divindade me incita a partejar os outros, porém me impede de conceber. Por isso mesmo, não sou sábio, não havendo um só pensamento que eu possa apresentar como tendo sido invenção de minha alma e por ela dado à luz. (PLATÃO, 2001, p. 47)

Dessa forma, é evidente a importância da dialética socrático-platônica na ascensão ao mundo das ideias. Retomando Platão, o autor depositava tanto valor nesse método que o reconhecia como o único responsável por atingir o conhecimento verdadeiro. Assim, dispunha:

[...] Da mesma maneira, quando alguém tenta, por meio da dialética, sem se servir dos sentidos e só pela razão, alcançar a essência de cada coisa, e não desiste antes de ter apreendido só pela inteligência a essência do bem, chega aos limites do inteligível, tal como aquele chega então aos do visível (PLATÃO, p. 345, 2001). [...] o método dialético é o único que procede, por meio da destruição das hipóteses, a caminho do autêntico princípio, a fim de tornar seguros os seus resultados, e que realmente arrasta aos poucos os olhos da alma da espécie de lodo bárbaro em que está atolada e eleva-os às alturas, utilizando como auxiliares para ajudar a conduzi-los as artes que analisámos (PLATÃO, p.347, 2001).

Para que se entenda melhor como o método dialético se realizava na prática, encontra-se em anexo (ANEXO A) um dos clássicos diálogos platônicos no qual há a manifestação com excelência deste método. Nessa interlocução, Sócrates encontra um personagem chamado Eutífron, o qual apresentou em tribunal uma acusação de homicídio contra seu próprio pai. Convicto de que estava agindo de acordo com a vontade dos Deuses, o homem explica o que aconteceu: Um servo pertencente ao seu pai estava bêbado e, devido ao seu estado de embriaguez, acabou perdendo o controle e matou um outro servo. Enquanto esperava orientação da justiça acerca do ocorrido, o pai manteve o assassino em cativeiro, sem recursos de cuidado contra a insalubridade da reclusão. Como resultado, o servo homicida acabou falecendo em decorrência de grave hipotermia e inanição. Dessa maneira, Sócrates começa suas indagações e, portanto, o exercício do seu método dialético.

5. O MITO DA CAVERNA E O REGRESSO PÓS-TRANSCENDÊNCIA

Para finalizar as elucubrações sobre o ideal político platônico no que concerne ao rei-filósofo e a sua odisseia rumo a elucidação suprema, é interessante evidenciar uma das alegorias mais famosas de Platão que representa perfeitamente esse processo de transcendência ao mundo das ideias: o mito da caverna, apresentado em um diálogo da obra “A República” entre Sócrates e Glauco, personagem do livro. Segundo essa metáfora, prisioneiros estão cativos desde nascidos em uma caverna. Nunca foram capazes de sair dela e, portanto, esse ambiente é a única realidade que eles têm ciência. Além disso, os detidos estão acorrentados de costas para a abertura da caverna, de forma que eles somente têm visão do fundo dela. Neste fundo, conseguem contemplar as sombras projetadas pelas formas dos seres que passam pelo exterior da caverna, devido aos raios de luz de uma espécie de fogueira que os atingem. Dessa maneira, como esses indivíduos somente tiveram contato com as projeções que veem nas entranhas do seu cativeiro, assumem que estes são os únicos e verdadeiros elementos de sua realidade. Nesse sentido, Platão imagina um cenário hipotético no qual um desses prisioneiros se liberta das suas correntes e logra sair da caverna. A primeiro momento, em virtude de estar acostumado somente com as sombras deste ambiente, o sujeito teria sua visão completamente ofuscada, teria dificuldade em reconhecer essas novas formas dessa nova realidade e, portanto, ficaria extremamente confuso em distinguir o que é real e o que não é. Entretanto, caso permanecesse contemplando esse mundo recém-descoberto, sua visão naturalmente se habituaria e, assim, identificaria as formas da caverna como meras projeções dos verdadeiros seres contidos nesse novo espaço explorado.

Assim sendo, esse processo seria exatamente o que aconteceria com o rei-filósofo: Pela razão, o governante sábio se libertaria das amarras do mundo sensível, das sombras, das opiniões (a realidade da caverna em que os prisioneiros estavam inseridos) e entraria em contato com as ideias perfeitas, com a realidade verdadeira. Posteriormente, o mesmo deveria utilizar desse conhecimento autêntico e aplicá-lo no mundo material, com vistas a construção de uma sociedade guiada essencialmente por essas noções autênticas. Em outras palavras, o erudito, um verdadeiro asceta, que se libertou da sua prisão na caverna, deveria regressar da sua transcendência e voltar novamente a pólis/cidade com este objetivo: libertá-la das sombras ilusórias perpetradas por pessoas desprovidas de condições necessárias a uma boa governabilidade e de fato instituir, por meio do conhecimento obtido a partir de sua experiência transcendental, um verdadeiro governo, justo e ideal.

6. PROBLEMAS DE APLICABILIDADE DO CONCEITO DE “REI-FILÓSOFO” NA CONJUNTURA BRASILEIRA ATUAL

Após essa exposição a respeito das ideias platônicas sobre o governante ideal, a segunda parte deste estudo se dedicará a evidenciar as problemáticas enfrentadas na tentativa de aplicar, com a devida consideração das adaptabilidades que a conjuntura brasileira atual requer e com as eventuais fugas aos anacronismos, o conceito do governante sábio no contexto nacional. É sabido que a ideia do rei-filósofo foi elaborada há mais de 2000 anos atrás e levava em consideração o contexto grego à época. Sendo assim, prontamente poderia se alegar incoerência em tal análise proposta pelo estudo. Entretanto, típicas problemáticas gregas presentes nesse período, como o questionamento do que seria o governante ideal, sobre a educação, a capacidade, a sabedoria e a própria humanidade dos nossos representantes, além das próprias críticas constantes à dinâmica institucional e política do Estado, ainda se mostram extremamente pertinentes atualmente, mesmo com o Brasil possuindo outros imbróglis dos mais distintos. Dessa forma, é interessante perceber que Platão procurou resolver todos esses problemas com a sua concepção de rei-filósofo, figura que diminuiria ou até mesmo expurgaria todos esses embaraços da coletividade. Tendo isso em mente, é igualmente intrigante examinar se há possibilidade de tal ideal ser aplicável em um país com estruturas políticas e questões sociais relativamente diferentes das gregas como o Brasil.

7. A PROBLEMÁTICA DA EDUCAÇÃO

Como foi disposto nos capítulos anteriores acerca do sistema educacional proposto por Platão, o autor prevê um esquema pedagógico significativamente extenso, focado em diversas disciplinas e que prevê o serviço militar obrigatório a todos os jovens da sua pólis ideal. Dado o contexto desse modelo, alguns pontos relacionados a ele, caso aplicados na conjuntura brasileira, sofreriam de grande contestação e estranhamento por parte não só da ordem política brasileira, mas também da população.

Mais especificamente, o primeiro ponto se refere à captação das crianças na etapa inicial do sistema educacional proposto por Platão. No modelo platônico, todas as crianças seriam coercitivamente retiradas do seu lar familiar para começarem o seu processo de formação, em prol do bem coletivo da pólis. Dessa forma, testemunha-se uma maciça intervenção estatal no que diz respeito ao direito dos guardiões da criança no que concerne a sua proteção e seu cuidado. Nesse sentido, observa-se que não haveria possibilidade de tal disposição autoritária ser aceita e até mesmo desejável no Brasil devido a dois pontos importantes a serem considerados: No território brasileiro, existe uma forte proteção jurídica relacionada ao núcleo familiar, que impede ações intervencionistas como a solução platônica de acontecerem; Na tradição cultural brasileira, há uma inclinação “menos guerreira”, menos emergencial de guerra e, portanto, menos militar, em comparação ao contexto grego da época.

A intervenção do Estado nos lares brasileiros é prevista em lei. Entretanto, essa ação somente é promovida em casos de reparação das consequências negativas oriundas de maus tratos e abandono por parte dos genitores (ou responsáveis pelos jovens), da perda destes, e de assegurar os direitos naturais dos jovens fragilizados (DUQUE et al., 2015). Assim sendo, a própria disposição constitucional do Art. 227 endossa tal afirmação: “A intervenção do Estado deve, apenas e tão somente, ter o condão de tutelar a família e dar-lhes garantias, inclusive de ampla manifestação de vontade e de que seus membros vivam em condições propícias à manutenção do núcleo afetivo” (BRASIL, 1988). Além da importante questão jurídica envolvendo o caso, a probabilidade de desaprovação da própria população seria alta, visto que os costumes culturais familiares brasileiros se coadunam com as determinações jurídicas previstas na legislação. Em outras palavras, tanto a cultura quanto as leis brasileiras

depositam na figura da família a responsabilidade de proteção e cuidado das crianças, e não ao Estado, sendo este somente responsável pela salvaguarda dos seus direitos.

Finalmente, a segunda problemática se refere à obrigação do serviço militar a todos os integrantes da pólis, mesmo àqueles que não lutariam de forma perene e regular pela cidade. Em vista disso, a imposição do período de treinamento militar aos jovens brasileiros seria indubitavelmente indesejada em função de dois elementos cruciais: a clássica postura de neutralidade e pacifismo brasileiro internacional e o baixo engajamento militar brasileiro em conflitos militares diretos com outras nações.

A respeito do primeiro aspecto, nota-se que o Brasil não é um país com tradição militar vigorosa, pois sempre opta, frente a embates armados, pela neutralidade ou pela utilização da diplomacia para a obtenção da resolução pacífica de conflitos. Paralelamente, foram poucas as vezes que a pátria brasileira se envolveu intensa e profundamente em episódios bélicos de grande calibre, em termos de efetivo militar envolvido, complexidade do conflito e quantidade de equipamento militar empregado. Em termos comparativos, os Estados Unidos, um país convencionalmente belicista, participou de um total de mais de 6 guerras de grande porte regional (Primeira e Segunda Guerras Mundiais, Guerra da Coreia, Guerra do Vietnã, Guerra do Golfo, Guerra ao Terror, entre outras) somente no século 20 e início do 21 (LUCAS, et al., 2007), enquanto o Brasil tão somente envolveu-se em pequenas campanhas armamentistas no âmago do próprio território brasileiro, no limite das suas fronteiras - (GONÇALVES, et al., 2022) ou em missões de paz da ONU (SOUZA, et al., 2012).

Dessa maneira, em conformidade com a realidade brasileira, obrigar todos os jovens brasileiros ao serviço militar de forma ativa, como prevê o texto platônico, seria inviável. À luz da Constituição Federal, há previsão de obrigatoriedade do serviço militar. Entretanto, segundo dados emitidos pelo exército brasileiro, dos 1,5 milhão de alistados em 2022, foram incorporados à organização cerca de 55 mil (EB, 2023), o que representa uma parcela consideravelmente ínfima do total alistado e, portanto, não representa de fato um contingente significativo.

8. A PROBLEMÁTICA DA ORDEM POLÍTICA

No que tange a ordenação política brasileira vigente, os seus mecanismos institucionais são baseados em uma estrutura jurídico-burocrática que se manifesta de forma extremamente firme. Relativamente a essa estrutura e como ela se configura, por vezes se encontram artifícios nela que engendram o surgimento de condutas consideradas antiéticas, isto é, àquelas que maculam os princípios básicos da administração pública previstos nas diversas legislações existentes no país que objetivam a consecução do bem coletivo.

Como exemplo disso, observa-se os episódios envolvendo os fenômenos conhecidos por “rachadinhas”, as quais se referem ao desvio de salário de um assessor, isto é, “de uma transferência de parte ou de todo salário do servidor para o parlamentar ou secretários a partir de um acordo anteriormente estabelecido” (SANTOS, et al., 2021). Nessa prática, normalmente se empregam parentes ou amigos de determinado legislador, os quais, presumivelmente gratos por cargo, repassam suas remunerações ao concessionário do benefício. De acordo com Olavo Pezzotti e Luiza Frischeisen, autores do artigo “Entre Fantasmas e “Rachadinhas”: as Consequências Penais dos Atos de Desvio, Recebimento ou Apropriação de Valores de Remuneração de Cargos em Comissão”, como a nomeação e a exoneração dos cargos comissionados são demasiadamente livres, pois prescindem de grandes justificativas ou motivações, é comum que os ocupantes dessas posições recebam atribuições que transpõem os limites legais de atuação na administração pública, devido ao fato de que esses agentes, na maioria das vezes, podem vir a executar serviços de interesse particular do seu superior hierárquico (PEZZOTTI; FRISCHEISEN), os deixando a mercê de suas ordens, mesmo estas sendo ilegais.

Em 2021, as práticas da rachadinha foram reconhecidas pelo TSE como enriquecimento ilícito e dano ao patrimônio público, em decisão unânime prolatada pelo plenário do órgão superior por intermédio de um acórdão que determinou a cassação do mandato da vereadora paulista Maria Helena Pereira Fontes, parlamentar que comprovadamente empregava os seus funcionários ao seu gabinete e os obrigava ao repasse de parcela dos seus salários, sob pena de exoneração no caso de negativa (TSE, 2021). Nesse sentido, testemunha-se como a “rachadinha” é prejudicial à estrutura política brasileira e como recebe grande repúdio da população brasileira. Segundo pesquisa realizada pelo

Instituto Não Aceito Corrupção, a atividade transgressora figurou o 3º lugar dentro de uma listagem de práticas de corrupção consideradas na análise (O ANTAGONISTA, 2024)

Além disso, outra prática bastante comum de se observar no contexto brasileiro é o desvio de verbas públicas. Por exemplo, nota-se a investigação em andamento acerca de um esquema de corrupção envolvendo desvios milionários de verbas públicas do SUS nos estados do Paraná, São Paulo e Santa Catarina. “De acordo com a PF, os investigados utilizavam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) — empresas privadas que realizam ações sociais em parceria com governos — para fraude e lavagem de dinheiro em licitações da área de saúde” (VEJA, 2024). Além desse caso, ainda no ano de 2024, a Polícia Federal e a Controladoria Geral da União vem operacionalizando uma série de mandatos judiciais de busca e apreensão como parte de uma investigação penal que visa a apuração de supostas fraudes em licitações, desvio de verbas, esquemas de sonegação de impostos e lavagem de dinheiro no estado da Bahia (ASSIS et al. 2024).

Ainda, é importante que se evidencie como a percepção internacional acerca da corrupção brasileira se encontra atualmente. De acordo com o Índice de Percepção da Corrupção (IPC), elaborado pela organização sem fins lucrativos Transparência Internacional, constatou-se que o Brasil perdeu 10 colocações no ranking geral do índice, ocupando a 104ª colocação na lista (G1 GLOBO, 2024). Alinhando os casos supracitados com este índice, verifica-se claramente como a problemática da corrupção transcende meramente o senso comum e se mostra extremamente presente no cotidiano brasileiro, com suas manifestações sendo explicitamente veiculadas por grandes veículos de comunicação e pesquisas de opinião executadas por organizações sem fins lucrativos especializadas em investigações de condutas irregulares governamentais, como bem mostrado nesses últimos parágrafos.

Dessa maneira, considerando essas ocorrências, há de se pensar em um tipo ideal de governante, um que anunciasse um tipo ético de governança que não recaísse em tais erros e resguardasse o bem público como o deve ser. Nesse sentido, naturalmente procurar-se-ia tal modelo em diversas fontes, sobretudo a dos grandes teóricos políticos da humanidade, verdadeiros repositórios de conhecimento. Consequentemente, o pensador que ressoa com mais intensidade nesse “ímpeto ético” de governabilidade é Platão, conjuntamente com sua teoria política dos reis-filósofos, agentes sábios que, de acordo com o próprio autor,

presumidamente teriam a solução dos problemas administrativos (e como resultado, os de ordem sociocultural e econômica) de determinada localidade.

Entretanto, observando-se o imbricado sistema político brasileiro, a própria legislação resguarda regalias e prerrogativas aos políticos, as quais os impedem de sofrerem maiores consequências em relação às suas condutas irregulares. Exemplo disso é a própria previsão constitucional do direito ao foro privilegiado de julgamento de autoridades da cúpula do poder político brasileiro, o que por vezes serve de “escudo institucional” aos réus estadistas. Os arts 53 e 102 da Constituição prevêem uma série de dispositivos reservados a tal proteção judiciária, os quais são:

- Art 53. § 1º Os Deputados e Senadores, desde a expedição do diploma, serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal.
- Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:
 - I - processar e julgar, originariamente:
 - b) nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;
 - c) nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ressalvado o disposto no art. 52, I, os membros dos Tribunais Superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente;
 - d) o *habeas corpus*, sendo paciente qualquer das pessoas referidas nas alíneas anteriores; o mandado de segurança e o *habeas data* contra atos do Presidente da República, das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, do Procurador-Geral da República e do próprio Supremo Tribunal Federal;

Nesse sentido, repare-se que, consoante a leitura das disposições constitucionais dispostas acima, as autoridades da cúpula dos poderes devem ser julgadas, em determinado casos, por uma instância superior, específica, as isolando do restante dos cidadãos comuns

brasileiros que, quando submetidos a um processo judicial, devem se sujeitar aos tribunais ordinários, pertencentes à justiça comum. A razão por trás da reserva jurisdicional especial a essas autoridades se deu pelo fato de que os constituintes entenderam que os crimes relativos a sua função e cometidos durante o exercício dela deveriam passar pelo crivo de uma instância especial, pois assim haveria o impedimento de influência política ou pressão externa em cima da figura judicante (DAMIANI; ANTABI et al., 2022). Entretanto, há dois pontos pertinentes a serem considerados no que concerne a essa disposição. Primeiramente, quem garante que os próprios magistrados posicionados nas instâncias superiores não sofram com a influência política ou pressão externa que os constituintes recebiam? Segundo, percebe-se a patente quebra ao princípio constitucional disposto no caput do Art 5º, o qual dispõe que todos são iguais perante a lei, devendo todos os cidadãos brasileiros serem submetidos ao ordenamento jurídico da mesma forma. Como agravante dessa determinação constitucional, em abril de 2024, o Supremo Tribunal Federal alargou o rol de agentes abrangidos pelo foro privilegiado, além também de ter estendido a prerrogativa de função também após o término do mandato que conferiria a função aos indivíduos investidos nela (BLUME et al., 2016), representando um maior isolamento do quase intocável panteão das autoridades políticas brasileiras.

Levando todos esses fatos em consideração, conclui-se que não haveria a possibilidade do estabelecimento do processo seletivo platônico de governança devido não só a ameaça que tal procedimento traria aos interesses políticos que o próprio sistema retroalimenta e endossa, mas também pela sua complexidade e por este ser dirigido pelos próprios administradores que se beneficiam das suas prerrogativas legitimadas pelo ordenamento jurídico. Por isso mesmo que surge a seguinte indagação: Como é possível que os políticos votem em um modelo de governo (o platônico) que ponha em risco os seus próprios privilégios, como o próprio foro privilegiado disposto constitucionalmente? O nível de abstração e idealismo ético que o conceito do rei filósofo traz representaria uma grande bravata ao “status quo” do sistema político vigente e a sua forma de executar as coisas, por muitas vezes considerada antiética sob a vista do bem coletivo, mas que em contrapartida condiz com os interesses particulares dos diversos vereadores, deputados, senadores, prefeitos, governadores e do próprio presidente. Não seria de se estranhar que tal iniciativa enfrentaria enormes entraves no que concerne aos procedimentos legislativos e arranjos governamentais necessários para aprová-lo.

Além disso, as relações entre os estados, municípios e a união são complexas, com suas extensivas regulamentações específicas sob a forma de Constituições Estaduais, Leis Federais, Estaduais e Municipais. Diferentemente do contexto grego platônico, onde as diferentes pólis se conformaram como núcleos governamentais autônomos e independentes, a organização política brasileira é configurada em uma república federativa, isto é, composta de estados autônomos, porém vinculados a uma entidade maior, o governo federal. Isto posto, existe um arranjo racional gigantesco que dispõe acerca das incumbências das unidades federativas de forma ampla e das suas diversas funções complementares às atividades dos governantes locais, estaduais e nacionais. Dessa forma, este é outro fator que torna a aplicabilidade do processo seletivo do rei-filósofo demasiadamente problemática no contexto republicano brasileiro.

9. A PROBLEMÁTICA DA PARTICIPAÇÃO POPULAR NA POLÍTICA

O modelo político platônico não apresenta alternativa de articulação nem de manifestação política fora da atuação dos governantes sábios. Somente os partícipes dessa “aristocracia do espírito” poderiam assumir as rédeas dos caminhos que seriam traçados pela sociedade. Sendo assim, esse modelo político, caso operacionalizado em território brasileiro, anteciparia um completo esgotamento das formas de participações políticas populares existentes na atualidade.

No ordenamento jurídico brasileiro, existem uma infinidade de ferramentas que preconizam a reivindicação de direitos e demandas por parte da população. Apesar de que algumas destas devem se submeter a uma série de formalidades processuais, todas elas são extremamente úteis para a função de manifestação popular no que concerne à reclamação de garantias próprias dos cidadãos. Há as seguintes previsões constitucionais acerca desses apetrechos legais:

- O direito de greve, no Art. 9º, o qual dispõe: “É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender” (BRASIL, 1988);
- O direito da livre reunião, no Art. 5º, § XVI, o qual prevê: “Todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente” (BRASIL, 1988);
- O remédio constitucional da Ação Popular, resguardado no Art 5º, inciso LXXIII, o qual prevê: “Qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência” (BRASIL, 1988);

- O direito à formação de sindicatos, resguardado no Art. 8º, com as regulações mais específicas nos seus diversos incisos: “É livre a associação profissional ou sindical” (BRASIL, 1988);
- O direito aos partidos políticos, salvaguardado no Art. 17: “É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana [...]” (BRASIL, 1988);

Dessa forma, não seria desejável o estabelecimento da aristocracia platônica em um contexto que se tem um conjunto diverso de mobilizações políticas com as suas mais variadas demandas e reivindicações, as quais, por sua vez, são ações típicas e necessárias do jogo democrático, que realiza constantemente tentativas de assimilação da pluralidade presente na vida contemporânea. No contexto brasileiro, existem diferentes grupos sociais com diferentes carestias. Deve-se mencionar, por exemplo, as comunidades indígenas, com sua constante luta no que diz respeito à salvaguarda dos seus territórios originários, pois a “A demarcação das terras indígenas está prevista na Constituição Federal 1988 (CF/88) e tem como objetivo garantir a autodeterminação, a autonomia e a proteção dos direitos dos povos indígenas, bem como sua participação ativa na gestão e preservação desses territórios” (COMUNICAÇÃO FUNAI, et al., 2024); e as comunidades LGBT e as outras diversas minorias, os quais, basicamente, também reclamam por prerrogativas que dignifiquem suas vidas particulares e o grupo ao qual pertence.

Por fim, conclui-se que a política ideal não se faz só por meio de um grupo restrito de pessoas com suas disposições e interpretações acerca da coletividade, como Platão acreditava. Ao contrário, a política é como um organismo vivo, não estático, se modificando constantemente e aderindo mutações infinitamente, de acordo com a variabilidade temporal e espacial. Levando em consideração a diversidade da conjuntura sociocultural e política brasileira, a conduta política perfeita reside na própria variação, isto é, dependerá da localidade, da sua espécie populacional e das suas circunstâncias, demandas e necessidades. Assim sendo, em concordância com tudo isso, necessariamente o tipo ideal político igualmente também variará. Nesse sentido, em certos lugares, o tipo ideal logra-se ora por meio de celebrações para angariação de votos (PALMEIRA), ora na persecução de confiança dos eleitos no que diz respeito aos candidatos pelos representantes desse povo, entre outras

maneiras, pois essas são as formas mais indicadas, propícias a coletividade de determinado lugar.

Sendo assim, não há possibilidade de se obter perfeição visando uma abstração universal aplicável a todos os casos. Como exemplo disso, pode-se observar a própria função do juiz. Como se prevê no próprio direito, o juiz é agente responsável pela criação do direito material e não somente pela aplicação da letra fria da lei. Em outras palavras, o magistrado é incumbido de analisar os casos da realidade material (os casos cotidianos da vida real) e nela aplicar as disposições abstratas prescritas nas mais variadas disposições legais, se atentando, conseqüentemente, aos acontecimentos individuais, particulares e específicos do dia-a-dia, não servindo como um mero “aplicador da lei”, de uma determinação geral (SEVERO, 2013). Nesse sentido, o político deve seguir essa mesma lógica: analisar as circunstâncias e agir de acordo com o que é correto sob àquela situação.

10. A PROBLEMÁTICA DA ÉTICA E O ELITISMO POLÍTICO

Nota-se que, durante a história do pensamento político mundial, sempre existiu um grande relativismo no que concerne à ética e moral do governante. O sociólogo Max Weber, por exemplo, dispõe que o dirigente ideal é aquele que vive *para a política*, isto é, a sua vida se confunde com a própria política, é a sua missão e propósito de vida, pois este sujeito respira essa modalidade, em função da sua vocação natural à ela (WEBER, 2003), ao contrário de quem vive *de* política, ou seja, quem executa essa atividade como um intermédio para a consecução de seus interesses particulares, estranhos ao bem coletivo. Além disso, Weber pensava a própria política como um movimento coercitivo, no qual um grupo de indivíduos dominados se submetem à dominação de um outro conjunto de pessoas as quais eles legitimam, em consonância com os ideais contratualistas (WEBER, 1981). Esse controle, por sua vez, se realiza por meio de diferentes tipos de dominação, as quais são a tradicional, exercida pelos patriarcas, a carismática, posta em exercício pelas autoridades carismáticas, e a legal, operacionalizada pela ordenação burocrática (WEBER, 1981).

Em contrapartida, Maquiavel, em sua obra célebre “O Príncipe”, dispõe que as aparências imperam sobre as virtudes. Dito de outra forma, o governante ideal é aquele que busca a manutenção do poder em suas mãos, e nada além disso. Não há um bem comum idealizado em Maquiavel, mas simplesmente uma necessidade de equilíbrio interno no âmago de determinado governo, para que assim se alcance a harmonia social (MAQUIAVEL, 2018). Sendo assim, o povo submetido ao “príncipe” deve estimá-lo, e para tal, o indivíduo revestido de poder deve ao menos aparentar que possui diversas qualidades relativas ao exercício da autoridade. Por exemplo, deve parecer que é piedoso, mas quando for necessário, deve mostrar impetuosidade (MAQUIAVEL, 2018). Posto isto, essa visão não se vincula diretamente com o bem estar coletivo idealizado por filósofos gregos com o próprio Platão e Aristóteles, mas sim somente com a manutenção do poder e a consequente estabilidade do regime político constituído. Nesse sentido, nota-se que existem várias concepções no que concerne ao governante ideal, que igualmente vão variar de acordo com o espaço e a temporalidade.

Também é importante ressaltar que, ao contrário do que Platão afirma em sua filosofia política, o conhecimento intelectual-racional não necessariamente fará um governante ser

bom ou virtuoso. Existem diversos exemplos concretos de políticos que, apesar terem extensa formação acadêmica e serem reconhecidamente intelectuais de grande calibre, ainda sim exercem condutas diametralmente diversas da ética coletiva e do bem comum de uma sociedade. Cita-se, por exemplo, o ex-presidente da república Michel Temer, que apesar de ter uma consolidada carreira acadêmica e um currículo de produção intelectual de respeito, com diversos títulos e experiências tanto no âmbito privado como no funcionalismo público de alta-patente, foi alvo de diversos processos relacionados a conduta irregular, como acusações de fornecimento de propina, lavagem de dinheiro e superfaturamento de contratos realizados em estatais (BBC, 2019).

Por fim, é importante que se lance luz no elitismo imanente da proposta platônica, a qual propõe um governo onde a participação política é destinada somente aos “melhores”, a elite de pensadores escolhidos por intermédio de um extenso procedimento educacional. Platão não era um grande apreciador da democracia, justamente porque o filósofo tinha a crença de que somente indivíduos com demasiado calibre de conhecimento poderiam de fato assumir as rédeas da governança. Dessa forma, é nessa convicção que reside o mais puro perigo: Mesmo com sua aptidão intelectual elevada, a elite não se mostraria capaz de se compadecer com os suplícios do povo representado. Conhecimento não pressupõe empatia social.

A tendência é que, como Maquiavel bem argumentou, os grupos que estão no poder estão para servir ao poder, e não necessariamente ao seu povo. Presumidamente, com o apoio da produção historiográfica acerca das diversas transições políticas e revoluções que aconteceram na história da humanidade, não aconteceria diferente com um governo de intelectuais, pois os representados, na maioria das vezes, sempre ficam à mercê dos interesses de quem comanda e, assim, não tem expressividade própria. De acordo com o filósofo inglês John Stuart Mill, os interesses das pessoas só estão certos de não serem ignorados quando elas mesmas são capazes de defendê-los e estão dispostas a fazê-lo (STUART MILL, 2002).

Sendo assim, o problema de interesse das elites se sobrepondo aos interesses dos governados já é patente, e ainda mais o seria com a “intelectualidade” sempre sendo um pré-requisito ao governante, o que poderá engendrar numa inclinação ao autoritarismo e em uma reafirmação constante da sua posição de “melhor” no corpo social, o que é contraproducente em qualquer sociedade, sobretudo a brasileira, tão heterogênea em costumes

político-culturais e já portadora de uma grande desigualdade social. Observa-se, por exemplo, que no Brasil, os analfabetos só puderam possuir o direito de voto em 1985. A Lei Saraiva, instaurada em 1881, dispunha a proibição de pessoas que não fossem alfabetizadas. Considerando a época de sua introdução, somente uma parcela ínfima da população brasileira podia votar, visto que grande parte dela era analfabeta. Essa determinação legal foi proposta nesse período pelo deputado Ruy Barbosa, sob o argumento de que “escravos, mendigos e analfabetos não deveriam votar porque careciam de ilustração e patriotismo e não sabiam identificar o bem comum” (SENADO, 2016).

Para concluir, é de interesse observar se decerto é valioso que o governante seja investido na figura de filósofo. Em outras palavras, será que o rei deve ser filósofo para governar bem? Será que a característica do “filosofar” não é iminentemente perigosa? Em concordância com Immanuel Kant, em sua obra “A Paz Perpétua”, o autor afirma que o rei não deve ser filósofo. Ao contrário, o representante deve ter filósofos empossados como seus conselheiros, pois certamente os indivíduos que, empregados no papel de governante, ao experimentarem o poder, serão prontamente corrompidos. O poder, de acordo com Kant, é corruptível por natureza. Assim, dispõe:

“Não é de esperar que reis filosofem ou filósofos tornem-se reis, mas também não é de se desejar, porque a posse do poder inevitavelmente corrompe o livre julgamento da razão. Porém, que reis ou povos reais não ninguém ou emudeçam a classe dos filósofos, mas deixem falar publicamente, é a ambos indispensável para iluminar sua ocupação, porque essa classe é incapaz, segundo sua natureza, de ajuntamentos e alianças de clubes, insuspeitos de uma propaganda por meio de boato”. (KANT, 2018, p. 57)

À vista disso, há a possibilidade de o dirigente não empregar mais esforços como compreender o mundo do jeito que ele é, mas sim, de conduzir suas energias para deliberações autoritárias de como o mundo deve ser (RAZZO, et al., 2018).

CONCLUSÃO

Diante de todas as informações dispostas neste ensaio, foi possível examinar o significado do conceito do rei-filósofo e todas as outras definições que o cercam, além também de ter sido examinável a aplicabilidade desse ideal na conjuntura brasileira contemporânea, com a consideração de algumas consequências resultantes dessa operação. Dessa maneira, conclui-se que, apesar de que o modelo político-governamental apresentado por Platão seja, com efeito, singular e notável em sua abordagem, no que diz respeito ao contexto nacional brasileiro, a proposição platônica não se evidencia como a mais eficiente. Diversos fatores como a dificuldade de implementação do sistema educacional proposto em “A República”, a problemática em contrapor a ordenação política vigente, a possibilidade de impedimento da participação política popular e o caráter elitista da proposição platônica são claras evidências do seu potencial insucesso e indubitável inadequação implementativa.

Claramente, o ideal do rei-filósofo exprime uma abstração demasiadamente problemática no que diz respeito à tentativa de correspondência de um estado de perfeição absoluta, o qual, na realidade, é impossível de existir. Ao propor que somente os quase proféticos “filósofos” seriam os únicos candidatos possíveis em assumir as rédeas do governo, Platão solapa as bases de uma organização política democrática, o que não é nenhuma surpresa, visto que o autor era declaradamente contrário à democracia (PLATÃO, 2004), modelo que, por sua vez, se manifesta como o mais apropriado no que diz respeito ao cenário brasileiro, pois, além a despeito de suas falhas, é possivelmente a única forma de organização político-social capaz de abarcar a enorme diversidade étnica-cultural existente no âmago do território do país. Além disso, a democracia é, para a maioria dos brasileiros, sempre a melhor forma de governo (SENADO, 2020) e é presumidamente o único sistema político capaz de permitir que diversos indivíduos possam manifestar suas vontades e reivindicações coletivas, permitindo, portanto, que diversas demandas e pontos de vistas possam ser considerados no debate público, promovendo a possibilidade de constante evolução das instituições governamentais e respeito à vontade geral.

Sendo assim, conclui-se que, para além de um sistema político ideal, é necessário que se pense a realidade dos corpos sociais a partir dos problemas que eles apresentam em determinado momento e espaço. Em outras palavras, por intermédio de políticas públicas pontuais, correspondentes a problemáticas igualmente eventuais, que vão se apresentando no

decurso da vida social, pode-se inferir resoluções concretas. Deve-se pensar a realidade não segundo um ideal de perfeição, mas sim, em considerar a diversidade de fatores que compõem um problema, os dados empíricos da vivência social, para então elaborar planos de ações efetivos. Dessa forma, natural e gradativamente, se obtém o melhor da política de determinada comunidade social.

REFERÊNCIAS

BATISTA, J.; OLIVEIRA, S. **Platão e a Formação do Rei-Filósofo**. Disponível em: <https://revistapandorabrasil.com/revista_pandora/a_escrita_107/Platao_Joao_Bati.pdf>.

MAQUIAVEL, N. **O Príncipe**. 1ª ed. São Paulo: Edipro, 2018

PAVIANI, J. **Platão e a Educação**. São Paulo: Autêntica, 2013.

PLATÃO. **A República**. 1ª ed. São Paulo: Nova Cultura, 2004.

PLATÃO. **A República**. 3ª ed. Belém: Edufpa, 2006.

PLATÃO. **A República**. 9ª ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

PLATÃO. **Teeteto e Crátilo**. 3ª ed. rev. Belém: Edufpa, 2001.

TEIXEIRA, E. F. B. **A Educação do Homem Segundo Platão**. São Paulo: Paulus, 1999

.

VALVERDE, J.M. **Coleção: História do Pensamento**. V.1. São Paulo: Nova Cultural, 1987.

COTRIM, G.; FERNANDES, M.; **Fundamentos de Filosofia: Manual do Professor**. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2016

DANIELI, J.; CATTELAN, C. **A Educação em Platão na Obra “A República”**. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2018/TRABALHO_EV117_MD1_SA4_ID5096_25082018103126.pdf>.

REALE, G. **Platão**. 1ª ed. São Paulo: Edições Loyola, 2007

COSTA E FONSECA, A.C. **A Substituição do Conceito pelo Sujeito: Genealogia Nietzscheana versus Dialética Socrática**. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/principios/article/view/514/446>>

ZEN, E.T; SGARBI, A.D. **O Método Dialético na História do Pensamento Filosófico Ocidental**. Revista de Estudos dos Pós-Graduandos em Filosofia, São Paulo, V. 10, n. 22, 2018. Disponível em: <<https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/kinesis/article/view/8062>>

RAZZO, F. **Mais Nietzsche, menos Bolsonaro**. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/vozes/francisco-razzo/mais-nietzsche-menos-bolsonaro/>>

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Governo Federal Anuncia Demarcação de Mais Duas Terras e Reafirma Compromisso com os Povos Indígenas. Disponível em: <<https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2024/governo-federal-anuncia-demarcacao-de-mais-duas-terras-e-reafirma-compromisso-com-os-povos-indigenas>>.

DUQUE, L. **Formas de Intervenção do Estado no Âmbito Familiar**. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/formas-de-intervencao-do-estado-no-ambito-familiar/237626562>>

Study: U.S. Regime Has Killed 20-30 million People since World War Two. Disponível em: <<https://www.sott.net/article/273517-Study-US-regime-has-killed-20-30-million-people-since-World-War-Two>>

GONÇALVES, L. **Revoltas que já Ocorreram no Brasil: Quais Foram, Quando Ocorreram, Motivos e Mais**. Disponível em: <<https://militares.estrategia.com/portal/materias-e-dicas/historia/revoltas-que-ja-ocorreram-no-brasil/>>.

DE SOUZA, V.L.M. **Defesa e Diplomacia - O Brasil e as Missões de Paz na ONU**. Disponível em: <<https://www.redebim.dphdm.mar.mil.br/vinculos/000005/000005a1.pdf>>.

Exército Incorpora mais de 50 Mil Jovens para o Serviço Militar Inicial em 2023. Disponível em: [https://www2.eb.mil.br/web/noticias/noticiario-do-exercito/-/asset_publisher/U3X7kX8FkEXD/content/id/16523335#:~:text=inicial%20em%202023-,Ex%C3%](https://www2.eb.mil.br/web/noticias/noticiario-do-exercito/-/asset_publisher/U3X7kX8FkEXD/content/id/16523335#:~:text=inicial%20em%202023-,Ex%C3%9A)

A9rcito%20incorpora%20mais%20de%2050%20mil%20jovens,servi%C3%A7o%20militar%20inicial%20em%202023

Você Sabe o que é um Esquema de “Rachadinha”? Disponível em: <<https://www.politize.com.br/rachadinha-2> /> .

PEZZOTTI, O; FRISCHEISEN, L. **Entre Fantasmas e “Rachadinhas”: as Consequências Penais dos Atos de Desvio, Recebimento ou Apropriação de Valores de Remuneração de Cargos em Comissão.** Disponível em: <https://www.academia.edu/60963505/ Entre_Fantasmas_e_Rachadinhas_as_Consequ%C3%Aancias_Penais_dos_Atos_de_Desvio_Recebimento_ou_Apropria%C3%A7%C3%A3o_de_Valores_de_Remunera%C3%A7%C3%A3o_d e_Cargos_em_Comiss%C3%A3o>

TSE Decide que “Rachadinha” Configura Enriquecimento Ilícito e Dano ao Patrimônio Público. Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2021/Setembro/tse-decide-que-201-crachadinha201d-configura-enriquecimento-ilicito-e-dano-ao-patrimonio-publico>>

Rachadinha Está entre Atos de Corrupção mais Repudiados, Diz Pesquisa. Disponível em: <<https://oantagonista.com.br/brasil/rachadinha-esta-entre-atos-de-corrupcao-mais-repudiados-diz-pesquisa/>>

PF Investiga Desvios Milionários de Verbas do SUS em Três Estados. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/coluna/maquiavel/pf-investiga-desvios-milionarios-de-verbas-do-sus-em-tres-estados/>>

Brasil Cai 10 Posições em Ranking que Mede Percepção sobre Corrupção. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2024/01/30/brasil-cai-10-posicoes-em-ranking-que-mede-percepcao-sobre-corrupcao.ghtml>>

BRAUN, J. 7 Motivos que Fizeram Brasil Piorar em Ranking de Corrupção em 2023. 30 jan. 2024. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/articles/cn0nv24r346o>>

Pelo Menos 11 Escândalos de Corrupção Sacudiram País desde Mensalão; Relembre.

Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2015/06/05/pelo-menos-11-escandalos-de-corrupcao-sacudiram-pais-desde-mensalao-relembre.htm>>

BERNARDO, A. **'Liberdade religiosa ainda não é realidade': Os Duros Relatos de Ataques por Intolerância no Brasil.** 29 Jan. 2023. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-64393722>>

PINHORI, M. **Brasil Tem Alta de Mais de 50% nos Registros de Racismo e Homofobia em 2022, mostra Anuário de Segurança Pública.** 20 Jul. 2023. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2023/07/20/brasil-tem-alta-de-mais-de-50percent-nos-registros-de-racismo-e-homofobia-em-2022-mostra-anuario-de-seguranca-publica.ghtml>>

TABAK, F. **Pesquisa Revela Percentual de Brasileiros que Têm 'Alta Intolerância Política'.** 12 Jul. 2022. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/blogs/pulso/post/2022/07/pesquisa-revela-percentual-de-brasileiros-que-tem-alta-intolerancia-politica.ghtml>>

ASSIS, M. **PF e CGU combatem Corrupção, Fraude em Licitações e Desvio de Verbas em Operação na Bahia.** 18 Jun. 2024. Disponível em: <<https://valor.globo.com/politica/noticia/2024/06/18/pf-e-cgu-combatem-corrupcao-fraude-em-licitacoes-e-desvio-de-verbas-em-operacao-na-bahia.ghtml>>

DAMIANI, A; ANTABI, L. **Foro privilegiado: Entenda O Que É E Como Funciona.** 15 fev. 2022. Disponível em: <<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/foro-privilegiado-entenda-o-que-e-e-como-funciona-15022022>>

BLUME, B. **O Que é o Foro Privilegiado?** 15 mar. 2016. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/foro-privilegiado-o-que-e/>>

PALMEIRA, M. G. S. **Voto: Racionalidade Ou Significado?.** Revista Brasileira de Ciências Sociais. p. 26-30, 1992.

SEVERO, A.V.P. **O Papel do Juiz na Criação do Direito.** Direito & Justiça. v. 39, n. 2, p. 204-213, jul./dez. 2013

WEBER, M. **Política como Vocação e Ofício**. Rio de Janeiro: Vozes. 2003.

WEBER, Max. **Ensaio de Sociologia**. Rio de Janeiro: Guanabara. 1981.

Denunciado Cinco Vezes e Alvo de Dez Inquéritos, Michel Temer vê Justiça Acelerar Ações. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47751869>

MILL, J.S. **Representative Government**. Montana (USA): Kessinger Publishing. 2010

KANT, I. **Paz Perpétua**. Porto Alegre: L&PM. 2008

Por 100 anos, Analfabeto Foi Proibido de Votar no Brasil. Disponível em:

<<https://www.jusbrasil.com.br/noticias/por-100-anos-analfabeto-foi-proibido-de-votar-no-brasil/401807931>>.

Para a maioria dos brasileiros, a democracia é a melhor forma de governo. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/materias/pesquisas/para-a-maioria-dos-brasileiros-a-democracia-e-a-melhor-forma-de-governo>>

Seminário Nacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea. XI. 2015. Santa Cruz do Sul. **A Democracia Considerada como o Melhor Sistema Político para o Enfrentamento e Combate a Corrupção**

ANEXO: Diálogo entre Sócrates e Eutífron Demonstrando o Método Dialético, Retirado Diretamente da Obra “Eutífron”, de Platão

Sócrates: – Por Zeus, Eutífron, julgas saber com tanta precisão a opinião dos deuses a respeito do que é e não é piedoso, que não receies que, havendo as coisas sucedido como afirmas, possas cometer uma crueldade movendo esse processo contra teu pai?

Eutífron: – Assim, Sócrates, eu não teria utilidade e Eutífron não se distinguiria do mais comum dos homens se não tivesse conhecimento de todas essas coisas com precisão.

Sócrates: – Perceberás, por conseguinte, meu caro Eutífron, quão proveitoso para mim seria tornar-me teu discípulo, especialmente antes da ação judicial [...] Explica-me, então, o que consideras piedoso e ímpio [não piedoso].

Eutífron: – Digo que é piedoso isso mesmo que farei agora, pois em se tratando de homicídios ou roubos sacrílegos, ou qualquer outro crime, a piedade impõe o castigo do culpado, seja este pai, mãe ou outra pessoa qualquer; não agir assim é ímpio. [...]

Sócrates: – Pode ser que o seja, mas também existem muitas outras coisas, Eutífron, consideradas piedosas.

Eutífron: – Evidentemente que sim.

Sócrates: – Recorda, porém, que não te pedi para demonstrar-me uma ou duas dessas coisas, dessas que são piedosas, mas que me explicasses a natureza de todas as coisas piedosas. Porque disseste, salvo engano, que existe algo característico que faz com que todas as coisas ímpias sejam ímpias, e todas as coisas piedosas, piedosas. Recordas-te?

Eutífron: – Recordo-me.

Sócrates: – Pois bem, esse caráter distintivo é o que desejo que me esclareças, a fim de que, analisando-o com atenção e servindo-me dele como parâmetro, possa afirmar que tudo o que fazes, ou um outro, de igual maneira é piedoso, enquanto aquilo que se distingue disso não o é.

Eutífron: – Se é isso o que queres, dir-te-ei imediatamente.

Sócrates: – Em verdade, é só isso que desejo.

Eutífron: – É piedoso tudo aquilo que é agradável aos deuses, e ímpio o que a eles não agrada.

Sócrates: – Ótimo, Eutífron, respondeste agora como eu esperava que o fizesses, se o que afirmas é correto, embora eu não o saiba. Mas é evidente que me mostrarás que o que declaras é a pura verdade.

Eutífron: – Sim, claro.

Sócrates: – Muito bem, consideremos o que vamos dizer. Uma coisa e um homem que são agradáveis aos deuses são piedosos, ao passo que uma coisa e um homem detestados pelos deuses são ímpios. [...]

Eutífron: – Sim. [...]

Sócrates: – E não afirmaste também, Eutífron, que os deuses lutam entre si, que apresentam diferenças e detestam uns aos outros?

Eutífron: – Sim, afirmei.

Sócrates: – Mas quais são essas divergências que causam esses ódios e essas cóleras, estimado amigo? [...]

Sócrates: – Então, qual seria o assunto que, por não ser passível de decisão, causaria entre nós inimizade e nos tornaria reciprocamente irritados? Pode ser que não esteja a teu alcance, mas considera, pelo que estou dizendo, se se trata do justo e do injusto, do belo e do feio, ou do bom e do mau. Com efeito, não é por causa disso que, justamente devido às nossas diferenças e por não poder conseguir uma decisão unânime, nos convertemos em inimigos uns dos outros [...]?

Eutífron: – De fato, Sócrates, eis aqui a divergência mais frequente e também as causas que lhe dão origem.

Sócrates: – Não acontecem igualmente as mesmas divergências entre os deuses e pelos mesmos motivos?

Eutífron: – Com toda a certeza. [...]

Sócrates: – E não é verdade que aquilo que cada um deles julga bom e justo é também o que ama, e que o contrário lhe desagrada?

Eutífron: – Sim.

Sócrates: – Mas são as mesmas coisas, como afirmas, que uns reputam justas e outros injustas. De suas divergências acerca disso é que se originam as guerras e as discórdias entre eles, não é?

Eutífron: – De fato.

Sócrates: – Temos de afirmar, por conseguinte, que as mesmas coisas são amadas pelos deuses e que lhes são ao mesmo tempo agradáveis e desagradáveis.

Eutífron: – Parece que sim.

Sócrates: – O que significa, Eutífron, que algumas coisas poderão ser ao mesmo tempo piedosas e ímpias.

Eutífron: – É possível.

Sócrates: – Então, estimado amigo, não respondeste à minha pergunta. Pois pedi que me explicasses o que é [...] piedoso e ímpio. Porém vimos que o que agrada a alguns deuses pode desagradar a outros; portanto, querido Eutífron, não seria de espantar que aquilo que fazes ao castigar teu pai fosse agradável para Zeus, mas detestável para Cronos e Urano [...] e, da mesma maneira, agradável e desagradável para uns e outros deuses que divergem a respeito disso

Platão, Eutífron – ou da religiosidade, p. 39-44.